



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 708, de 30 de junho de 1995.

Permite ao Executivo a doação de um imóvel à firma WEST VALLEY Indústria de Calçados Ltda. e dá outras providências.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

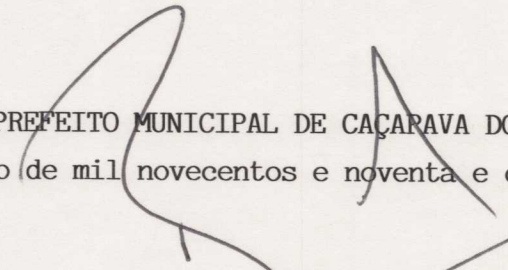
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado, a doar imóvel de sua propriedade à firma West Valley Indústria de Calçados Ltda. para nele instalar sua matriz.

Art. 2º- Referido imóvel encontra-se localizado na Av. Santos Dumont, nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações:

- . Norte, em 200,00m com Frida Lang;
- . Sul, em 200,00m com a Rua nº 77;
- . Oeste, em 101,90m com Av. Santos Dumont;
- . Leste, em 101,90m com Frida Lang e registrada no CRT, local sob nº R-1-14723 (certidão anexa).

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos trinta (30) dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

  
Roberto Antônio Machado,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Arquivo  
No Muxal da Prefeitura  
30/06/95  
EL